



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I

Edição Nº 4132 de terça-feira, 30 de junho de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI.

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO
SERVIÇO DE MOTOTÁXI**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 27 da Lei Municipal nº 154, de 23 de dezembro de 2009, torna público o presente edital de seleção pública destinado à concessão de autorizações para prestação do serviço de transporte individual de passageiros – mototáxi, conforme os termos abaixo:

1. OBJETO:

O presente edital tem por objeto a concessão de até **02 (duas)** autorizações para a prestação do serviço de mototáxi no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, observando-se o limite legal estabelecido no art. 2º, §1º da Lei nº 154/2009.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da seleção os(as) interessados(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1. Requisitos do(a) Condutor(a) (Art. 7º da Lei nº 154/2009):

- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- Estar inscrito junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal;
- Ter o veículo registrado em seu nome, com documentação atualizada (em caso de financiamento/consórcio, ser em próprio);
- Possuir CNH na categoria “A” há pelo menos 2 (dois) anos;
- Apresentar os seguintes documentos:

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca;
- Alvará anterior (se for o caso).

3. REQUISITOS DO VEÍCULO (Art. 6º da Lei nº 154/2009):

- Ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação;
- Potência mínima de 100 cilindradas;
- Estar equipado com:
 - Protetores contra queimadura;
 - Apoio para o passageiro;
- Emplacamento no Município de Nossa Senhora das Dores/SE;
- Aprovação em vistoria semestral obrigatória pelo DMTT.

4. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 01/07/2026 e 15/07/2026, horário de expediente, no Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, localizado à Avenida Lourival Batista, 410, Centro, Nossa Senhora Das Dores/SE, Cep 49.600-000.

O interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, original e cópia de toda a documentação exigida no item 2.1.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios objetivos:

- Maior tempo de habilitação na categoria “A”;
- Experiência comprovada na atividade de transporte de passageiros;

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

- Ordem cronológica de inscrição (em caso de empate);
- Residência no Município.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 31/07/2026, contendo a lista dos candidatos habilitados, classificados e suplentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A autorização será pessoal e intransferível, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 154/2009;
- É vedada a cessão, comercialização, empréstimo ou qualquer forma de transferência da autorização, sob pena de cassação nos termos do art. 19;
- O presente edital refere-se a novo procedimento de seleção pública, não havendo aproveitamento automático de inscrições, classificações ou documentos apresentados em certames anteriores.
- Os casos omissos e dúvidas de interpretação deste edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de junho de 2026

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>